

Ofício nº 602/2015

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

Do Presidente do **Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS**

Ao Presidente do **Conselho Federal de Economia**

Assunto: **Proposta Orçamentaria 2016.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos, em anexo, a Proposta Orçamentaria de 2016, para exame e aprovação desse Conselho Federal de Economia.

Atenciosamente,



Econ. FERNANDO FERRARI FILHO
Presidente.

CORECON 11/NOV/2015 14:56 000037758

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE ECONOMIA– 4ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

1. LEGISLAÇÃO

A elaboração da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia 4ª Região, para o Exercício de 2016, atende às normas estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto-Lei nº 6.410, de 21 de Janeiro de 1969.

2. JUSTIFICATIVA DOS VALORES PREVISTOS PARA A RECEITA

Considerando que seja arrecadada no Exercício de 2016 a totalidade da receita prevista, pelas inscrições de pessoas físicas e jurídicas, pela fixação de anuidades e valores correspondentes aos serviços administrativos, rendas provenientes de aplicações financeiras, agilização na cobrança dos profissionais inadimplentes, prevê-se uma receita total de **R\$ 1.914.200,00 (um milhão novecentos e quatorze mil e duzentos reais)**, distribuídos nas diversas rubricas como a seguir se demonstra:

2.1 RECEITAS CORRENTES

2.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Com anuidades de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, do exercício e de exercícios anteriores, está prevista a arrecadação total no exercício de 2016 de **R\$ 1.738.000,00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil reais)**

2.1.2 RECEITAS FINANCEIRAS

Com receitas de juros e atualizações monetárias decorrentes de depósitos em caderneta de poupança, estimamos a receita de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**;

2.1.3 RECEITAS DE SERVIÇOS

Com emolumentos de inscrições, emissões de carteiras, certidões, e de outros serviços prestados estimamos **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**;

2.1.4 OUTRAS RECEITAS CORRENTES E RECEITA TRIBUTÁRIA

Com multas e juros de mora pelo exercício ilegal da profissão, acréscimos moratórios sobre anuidades e receitas diversas, dívida ativa, prevemos uma receita de **R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**;

3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES FIXADOS PARA A DESPESA

3.1 DESPESAS CORRENTES

3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Com vencimentos e vantagens, despesas variáveis, fixamos **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)** e encargos patronais o valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

3.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Para este elemento estimamos um gasto total de **R\$ 690.200,00 (seiscentos e noventa mil e duzentos reais)**;

3.1.3 TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Para este elemento estimamos um gasto total de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**;

3.1.4 SERVIÇOS BANCÁRIOS

Para este elemento estimamos um gasto total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**;

3.2 DESPESAS DE CAPITAL

3.2.1 INVESTIMENTOS

Para aquisição sede, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente fixamos o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

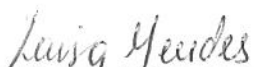
φ F3

4. CONCLUSÃO

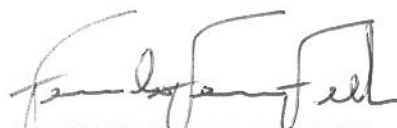
A política administrativa, a exemplo de administrações anteriores e dentro da tradição deste regional, visa a um perfeito equilíbrio da execução orçamentária, ou seja, entre receita e despesas.

Considerando, de outra parte, que a receita do Regional é fruto de contribuições dos profissionais inscritos, o Conselho tem procurado aplicar tais recursos em objetivos concretos visando a atender às finalidades do órgão, que tem como escopo final fiscalizar o exercício da profissão.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.



LAISA DA ROSA MENDES
Contadora CRCRS nº 62943
CPF. 785.234.270-15



FERNANDO FERRAFILHO
Presidente CORECON/RS 5048
CPF. 627.544.917-91

CORECON/RS

Conselho Regional de Economia da 4ª Região

CNPJ: 89.009.963/0001-60

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Proposta Orçamentária - Exercício 2016

Conta	Dotação
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	1.914.200,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	1.914.200,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	1.914.200,00
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.200,00
6.2.1.1.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.200,00
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2.200,00
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - Anotação de Responsabilidade Técnica	2.200,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.738.000,00
6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	1.430.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	1.045.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	1.045.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	385.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Pessoa Física Exercício Anterior	385.000,00
6.2.1.1.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	308.000,00
6.2.1.1.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	198.000,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001 - Pessoa Jurídica	198.000,00
6.2.1.1.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.000,00
6.2.1.1.1.02.02.02.001 - Pessoa Jurídica Exercício Anterior	110.000,00
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
6.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00
6.2.1.1.1.04.01.01 - Aluguéis	5.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	26.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	12.000,00
6.2.1.1.1.05.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	14.000,00
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	10.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	10.000,00
6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	9.000,00
6.2.1.1.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	4.000,00
6.2.1.1.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	5.000,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	16.000,00
6.2.1.1.1.05.07.08 - Custas Processuais	1.000,00
6.2.1.1.1.05.07.10 - Inscrições Cursos	15.000,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	68.000,00

CORECON/4ª Reg. Proc. nº 258 e fls. nº 077

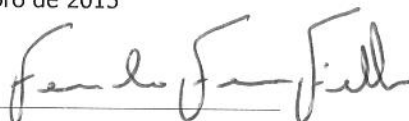
Conta	Dotação
6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	4.000,00
6.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	2.000,00
6.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas	2.000,00
6.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	10.000,00
6.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoas Físicas	5.000,00
6.2.1.1.1.06.04.02 - Pessoas Jurídicas	5.000,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	54.000,00
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	10.000,00
6.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	5.000,00
6.2.1.1.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	5.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	44.000,00
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.000,00
6.2.1.1.1.07.03 - Transferencias de Instituições Privadas	40.000,00
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	1.914.200,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.914.200,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	1.914.200,00
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	1.909.200,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	700.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	600.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	50.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - Férias e 1/3 - CF/88	50.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	210.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02.001 - INSS Patronal	147.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02.003 - FGTS	56.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	7.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.03 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.03.07 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.03.07.001 - Juros e Encargos A	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483.360,00
6.2.2.1.1.01.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	108.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.01.001 - Vale Transporte	24.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	55.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.01.003 - Plano de Saúde	29.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	84.500,00
6.2.2.1.1.01.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	8.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.03.001.005 - Bandeiras, Flâmulas e Placas	1.500,00

Conta	Dotação
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	200,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	200,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	200,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	1.200,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	1.200,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002.002 - Peças e Acessórios	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS	26.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Funcionários	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Conselheiros	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - Colaboradores	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	14.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Funcionários	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - Conselheiros	7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - Colaboradores	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	9.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008.001 - Funcionários	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008.002 - Conselheiros	6.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008.003 - Colaboradores	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.001 - Funcionários	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.002 - Conselheiros	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.003 - Colaboradores	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.005 - Pedágios	500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.006 - Estacionamento	500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.007 - Fretes e Transportes de Encomendas	500,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	290.860,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	42.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	28.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Serviços de Representações	55.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Seguros de Bens Móveis	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Imóveis	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	1.000,00

Conta	Dotação
6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	9.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Postagem de Correspondência Institucional	18.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	14.860,00
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Assinaturas	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Publicações Técnicas	12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.043 - Impressão de Boletins	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	455.840,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	73.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais	70.000,00
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	382.840,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Cota Parte	382.840,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	28.000,00
6.2.2.1.1.01.06.10 - OUTRAS PREMIAÇÕES	25.000,00
6.2.2.1.1.01.06.11 - INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	3.000,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	31.000,00
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	3.000,00
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	28.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	5.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	5.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	2.500,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	2.500,00

	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES:	1.914.200,00	1.909.200,00
CAPITAL:	0,00	5.000,00
TOTAL:	1.914.200,00	1.914.200,00

Brasília-DF, 27 de outubro de 2015



Fernando Ferrari Filho
Presidente
CORECON/RS 5048
627.544.917-91



Laisa da Rosa Mendes
Contadora
CRC/RS 62943
785.234.270-15

CORECON/RS

Conselho Regional de Economia da 4ª Região

CNPJ: 89.009.963/0001-60

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Quadro Geral - Orçamento 2016

RECEITA	PARCIAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE		1.914.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.200,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.738.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	
FINANCEIRAS	68.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	

DESPA	PARCIAL	TOTAL
DESPA CORRENTE		1.909.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483.360,00	
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	455.840,00	
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	
SERVIÇOS BANCÁRIOS	31.000,00	
DESPA DE CAPITAL		5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	

TOTAL:

Brasília-DF, 27 de outubro de 2015



Fernando Ferrari Filho
Presidente
CORECON/RS 5048
627.544.917-91

1.914.200,00

TOTAL:

1.914.200,00

CORECON/4ª Reg. Proc. nº 2589 fls. nº 10



Laisa da Rosa Mendes
Contadora
CRC/RS 62943
785.234.270-15

PARECER

DA

COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS

Na qualidade de Conselheiros e membros da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, após examinados os documentos que refere-se à Proposta Orçamentária de 2016, verificamos que a mesma foi conduzida de acordo com a legislação vigente, razão do que, opinamos pela aprovação da referida Proposta.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2015.

Econ. **JORGE LUIZ COSTA MELO,**

Econ. **EDUARDO MENDONÇA DE LIMA,**

Econ. **GERALDO PINTO RODRIGUES DA FONSECA.**

RESOLUÇÃO Nº 376/15

Aprova a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016, do Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS.

Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, e com fundamentos no parecer da Comissão de Tomadas de Contas e Orçamento, e, ainda de conformidade com a deliberação tomada em Sessão Plenária de 05 de novembro de 2015, deste órgão.

RESOLVE:

Aprovar a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016, do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS.

Sala de Sessões em Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.



Econ. FERNANDO FERRARI FILHO
Presidente.

**EXTRATO DA ATA Nº 1453/2015 QUE
 APROVOU PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
 PARA O DE 2016.**

Às doze horas do dia cinco de novembro de dois mil e quinze, na Rua Siqueira Campos, número mil cento e oitenta e quatro, salas 601 a 606, nesta cidade de Porto Alegre/RS, reuniu-se o Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, sob a Presidência do Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho, com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Eduardo Mendonça de Lima, Everton André Batista Lopes, Geraldo Pinto Rodrigues da Fonseca, Jorge Luiz Costa Melo, Leandro Antonio de Lemos, Simone Magalhães e do Senhor Conselheiro Suplente Alfredo Meneghetti Neto, suplente do Senhor Conselheiro Efetivo Clóvis Benoni Meurer na relatoria dos processos, e em face da ausência justificada do Conselheiro Clovis Benoni Meurer, o Conselheiro Alfredo Meneghetti Neto o substituiu nos demais itens da pauta. Também participaram da Sessão os Senhores Conselheiros Suplentes Henri Wolf Bejzman, Leandro André Hoerlle, Rogério Vianna Tolfo e Vladimir da Costa Alves, o Senhor Conselheiro Federal Fernando da Silva Ramos Filho, o Assessor de Comunicação, jornalista Jairo dos Santos Raymundo, e a Senhora Gerente Executiva Helena Edi Cruz. Dando início aos trabalhos ... **“PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016”** – Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente apresentou a referida Proposta, apensa ao processo nº 21.589/15, a qual consiste no valor de R\$ 1.914.200,00 (um milhão novecentos e quatorze mil e duzentos reais). Deste valor R\$ 1.886.230,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta reais) destina-se às despesas correntes e R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais) para despesas de capital. No que se refere aos salários, o valor é de R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais) sobre os quais, assim como para todas as rubricas, foi considerado o índice INPC projetado em 9,98% (arredondado para 10% - dez por cento), em face do Acordo Coletivo de Trabalho, em maio. Em relação aos encargos sociais, considerando todas as despesas de custeio, das quais fazem parte os serviços terceirizados, o valor é de R\$ 701.734,00 (setecentos e um mil setecentos e trinta e quatro reais). As despesas de Serviços de Terceiros totaliza o valor é de R\$ 307.860,00. No que se refere às Despesas Tributárias e Contributivas, o valor é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), incluindo a cota parte ao COFECON no valor de R\$ 382.840,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). O Senhor Conselheiro Eduardo Mendonça de Lima, membro da Comissão de Tomada de Contas (CTC) deste Regional, manifestou-se contra a rubrica de pessoal e encargos, que, segundo seus cálculos, em 2016, a referida rubricada ficará muito acima da variação do INPC, ou seja, cerca de 21% (vinte e um por cento) para salários e de 40% (quarenta por cento) para encargos. O Senhor Presidente explicou que para a análise da evolução 2016 vis-à-vis 2015 deve se considerar que a implementação do Plano de Cargos e Salários (PCS) ocorreu em setembro de 2015. Assim, não faz sentido comparar o orçamento anual de 2016, quando se terá mês a mês todos os novos salários e encargos do PCS, com o orçamento anual de 2015, quando os novos salários e encargos do PCS somente foram incorporados a partir de setembro. Ou seja, segundo ele, os fluxos (mensais) e o estoque (anual) são diferentes. Na projeção para a proposta foi considerado o valor dos salários e encargos a



partir de setembro deste ano de 2015 e não valores anteriores à implementação do PCS. O Senhor Conselheiro Eduardo Mendonça de Lima disse que não concorda com esta base de cálculo. Após debate, por sugestão dos presentes, ele encaminhará ao CORECON/RS o seu voto em separado, em tempo hábil ao envio do processo, respectivo, ao COFECON, lembrando que o mesmo deve estar de posse daquele Conselho Federal de Economia até o dia 10/11/15, impreterivelmente. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Conselheiro Eduardo Mendonça de Lima que o seu voto se restrinja ao ponto em que discorda, ou seja, salários e encargos, sem questões adicionais. O Senhor Conselheiro Eduardo Mendonça de Lima concordou. Finalizando, o Senhor Conselheiro Jorge Luiz Costa Melo, Presidente da CTC, destacou que as Propostas Orçamentárias são projetadas e caso não sejam exequíveis por algum motivo, o Conselho pode efetuar reformulações do Orçamento a partir de maio de cada ano. A seguir, informou que ele e o Senhor Conselheiro Geraldo Pinto Rodrigues da Fonseca, também membro da CTC, são favoráveis à referida Proposta. Na sequência, o Senhor Presidente, retomando o uso da palavra, colocou a mesma à disposição dos presentes para os esclarecimentos julgados necessários. Atendidos os pedidos, o Senhor Presidente submeteu à votação a citada Proposta, que, com exceção do Conselheiro Eduardo Mendonça de Lima, foi aprovada por todos os demais Conselheiros presentes”.

Confere com o original constante nos arquivos de Atas, respectivos.



Econ. **Fernando Ferrari Filho**,
Presidente.

Relatório Contábil
Verificação Prévia de Peças e Conteúdos
Proposta Orçamentária

Processo : 17225/15
Assunto : Proposta Orçamentária Exercício de 2016
Interessado : CORECON – RS

A análise prévia ora procedida em conformidade com o Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONS.

PEÇAS EXIGIDAS	Localização
Ofício de Encaminhamento	02
Relatório ou informação do Setor Contábil justificado os valores da receita e despesa	03/05
Proposta Orçamentária Sintética da Receita e da Despesa	10
Proposta Orçamentária Analítica da Receita e da Despesa	06/09
Demonstrativo da evolução da receita e despesa realizada dos 03 (três) últimos exercícios	16/17
Plano de Trabalho	18/29
Parecer da Comissão de Tomada de Contas	11
Ata ou extrato da reunião plenária que aprovou o orçamento	13/14
Resolução ou Deliberação que Aprovou o Orçamento	12

Realizada a verificação prévia, o processo esta:

Em conformidade, haja vista estar de acordo com as normas vigente, podendo ser despachado para análise contábil e após a CTC do COFECON para opinar.

Não conformidade, onde indicado, devendo por tal motivo ser emendado pelo Regional.

Brasília – DF, 23 de novembro de 2015.



JOSÉ LUIZ PEREIRA BARBOZA
Tec. Contabilidade
CRC-RJ 071228/0-4 T-DF

Relatório Contábil
Verificação Prévia de Peças e Conteúdos
Reformulação Orçamentária

Processo : 17224/15

Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária Exercício de 2015

Interessado : CORECON – RS

A análise prévia ora procedida em conformidade com o Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs.

PEÇAS EXIGIDAS	Localização
Ofício de Encaminhamento	02
Relatório ou informação do Setor Contábil justificado os valores da receita e despesa	13
Proposta Orçamentária Sintética da Receita e da Despesa	03
Proposta Orçamentária Analítica da Receita e da Despesa	04/10
Parecer da Comissão de Tomada de Contas	11
Ata ou extrato da reunião plenária que aprovou o orçamento	13/14
Resolução ou Deliberação que Aprovou o Orçamento	12

Realizada a verificação prévia, o processo esta:

Em conformidade, haja vista estar de acordo com as normas vigente, podendo ser despachado para análise contábil e após a CTC do COFECON para opinar.

Não conformidade, onde indicado, devendo por tal motivo ser emendado pelo Regional.

Brasília – DF, 16 de novembro de 2015.



JOSE LUIZ PEREIRA BARBOZA
Tec. Contabilidade
CRC-RJ 071228/o-4 T-DF



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



Relatório Contábil

Processo : 17224/15
Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária Exercício de 2015
Interessado : CORECON - RS

Considerando que o diploma legal e regulamentar em vigor a Lei nº. 4.320, de 17 de 1.964, que Estatui Normas Gerais de Direito para elaboração e controle orçamentário e procedimentos de natureza financeira e contábil, o CORECON, apresenta sua **2ª Reformulação Orçamentária Exercício de 2015**

Analisando o processo em pauta, verificamos o seguinte:

Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES		
.Receitas de Contribuições		1.560.000,00
.Receita Patrimonial		10.000,00
.Receitas de Serviços		66.000,00
.Transferências Correntes		40.000,00
. Receita Tributária		2.000,00
.Outras Receitas Correntes		57.000,00
Soma das Receitas Correntes		1.735.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
.Alienação de Bens		-
.Outras Receitas de Capital		-
.Transferências Capital		-
Soma das Receitas Capital		-
Total de Receita		1.735.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)		-
TOTAL DE PREVISÃO DA RECEITA		1.735.000,00
DESPESAS		VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES		
.Despesas de Custeio		1.343.000,00
.Transferências Correntes		347.000,00
Soma da Despesa		1.690.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA		-
DESPESAS DE CAPITAL		
.Investimentos		45.000,00
.Inversões Financeiras		-
.Transferências de Capital		-
Soma das Despesas de Capital		45.000,00
TOTAL FIXAÇÃO DA DESPESA		1.735.000,00



COFECON

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



Relatório Contábil

Processo : 17224/15
 Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária Exercício de 2015
 Interessado : CORECON - RS

RESUMO DA PROPOSTA DE 2015

RECEITAS CORRENTES	1.735.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.680.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	1.735.000,00	TOTAL	1.735.000,00

RESUMO DA REFORMULAÇÃO DE 2015

RECEITAS CORRENTES	1.735.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.690.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	1.735.000,00	TOTAL	1.735.000,00

Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL	1.735.000,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR	1.735.000,00
	NULL 0,00%

► Aumento ou redução da Receita:

RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.735.000,00
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.735.000,00
	NULL 0,00%

► Aumento ou redução da Reserva:

RESERVA DA PROPOSTA ATUAL	-
RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR	-
	NULL #DIV/0!

► Aumento ou redução da Despesa:

DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.690.000,00
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.680.000,00
	INCREMENTO 0,6%
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL	45.000,00
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR	55.000,00
	REDUÇÃO DE -18,18%

* Observar os prazos regimentais no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução 1.841 de 10 de dezembro de 2010.

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2015

José Luiz Pereira Barboza
 Tec. Contabilidade
 CRC-RJ 071228/o 4 T-DF

667ª Sessão Plenária

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

Esta Comissão, em cumprimento aos dispostos: no § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do Cofecon aprovado pela Resolução nº 1.832/2010; e nos itens de I a VII do artigo 4º do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs aprovado pela Resolução nº 1.841/2010; e em decorrência da designação da Presidência deste Conselho Federal de Economia, através da Portaria nº 02 de 30/01/2015; e ainda, considerando o Parecer Técnico da Assessoria Contábil (fls.15/17), e após exame do Processo nº 17224/15 do CORECON-RS que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2015.

Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua referida **homologação, com a seguinte recomendação.**

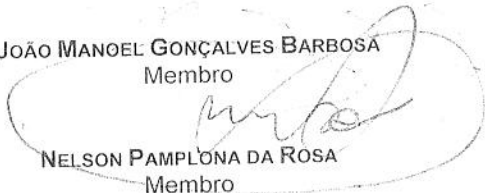
- Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.1841 de 10/12/2010.

- O não cumprimento dos prazos regimentais implica na condição de inadimplência junto ao COFECON.

Brasília – DF, 28 de novembro de 2015.


JOSÉ LUIZ AMARAL MACHADO
PRESIDENTE DA CTC

JOÃO MANOEL GONÇALVES BARBOSA
Membro


NELSON PAMPLONA DA ROSA
Membro

ERIVALDO LOPES DA SILVA
Membro

FERNANDO DA SILVA RAMOS FILHO
Membro

ODISNEI ANTÔNIO BÉGA
Membro



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.837, 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Homologa processos contábeis apreciados na 667ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 667ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2015, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os processos relativos à Prestação de Contas de 2014 do Conselho Regional de Economia da 20ª Região -MS, Processo: 16.893/2015.

Art. 2º Homologar a Reformulação Orçamentária de 2014 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 16.924/2015 (Corecon-MS)

Processo: 17.095/2015 (Corecon-MS)

Art. 3º Homologar a Reformulação Orçamentária de 2015 do Conselho Federal de Economia e dos seguintes Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17.121/2015 (Corecon-SC)

Processo: 17.224/2015 (Corecon-RS)

Processo: 17.151/2015 (Corecon-PA)

Processo: 17.241/2015 (Corecon-RJ)

Processo: 17.195/2015 (Cofecon)

Processo: 17.246/2015 (Corecon-DF)

Processo: 17.197/2015 (Corecon-SE)

Processo: 17.260/2015 (Corecon-TO)

Processo: 17.214/2015 (Corecon-SP)

Processo: 17.264/2015 (Corecon-PB)

Art. 4º Homologar o Balancete do 1º Trimestre de 2015 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 16.950/2015 (Corecon-MS)

Processo: 17.040/2015 (Corecon-AM)

Processo: 16.999/2015 (Corecon-AC)

Processo: 17.088/2015 (Corecon-CE)

Processo: 17.011/2015 (Corecon-MA)

Processo: 17.115/2015 (Corecon-AL)

Processo: 17.023/2015 (Corecon-SE)

Processo: 17.119/2015 (Corecon-GO)

Art. 5º Homologar o Balancete do 2º Trimestre de 2015 do Conselho Federal de Economia e dos seguintes Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17.041/2015 (Cofecon)

Processo: 17.122/2015 (Corecon-SC)

Processo: 17.086/2015 (Corecon-MG)

Processo: 17.123/2015 (Corecon-PB)

Processo: 17.099/2015 (Corecon-SE)

Processo: 17.124/2015 (Corecon-TO)

Processo: 17.101/2015 (Corecon-MS)

Processo: 17.146/2015 (Corecon-RO)

Processo: 17.103/2015 (Corecon-PI)

Processo: 17.147/2015 (Corecon-BA)

Processo: 17.111/2015 (Corecon-MA)

Processo: 17.149/2015 (Corecon-PE)

Processo: 17.113/2015 (Corecon-RS)

Processo: 17.152/2015 (Corecon-PA)

Processo: 17.114/2015 (Corecon-RJ)

Processo: 17.153/2015 (Corecon-AL)

Processo: 17.116/2015 (Corecon-SP)

Processo: 17.191/2015 (Corecon-ES)

Processo: 17.117/2015 (Corecon-AM)

Processo: 17.199/2015 (Corecon-AC)

Processo: 17.118/2015 (Corecon-DF)

Processo: 17.201/2015 (Corecon-CE)

Processo: 17.120/2015 (Corecon-RN)

Processo: 17.274/2015 (Corecon-GO)